" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-39 DE -4 DE DEZEMBRO DE 1.957 =

Artigo 1º) - Fica transferida a importancia de Cr.$ 5.000,00 - (Cinco mil cruzeiros), da vérba constante do Orçamento vigente Código 8-00-0 - Administração Geral - Câmara Municipal - Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador, afim de satisfazer as despezas referidas na Lei nº-38 de 27 de Novembro de 1.957.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Dezembro de 1.957.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =